

**DECRETO Nº 064/2008**, de 1º de abril de 2008

**Concede Pensão por Morte e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 57 E SS, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE aos dependentes da ex-Servidora Pública Municipal, Sra. ETAJANA DE FÁTIMA HERBER QUEVEDO, que veio a falecer no dia 13 de Março de 2008, conforme Certidão de Óbito 5435, do Livro C-013, folha 219, lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Medianeira – Estado do Paraná, totalizando a referida Pensão por Morte em R\$ 693,61 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** A concessão da Pensão por Morte, será rateada entre cotas vitalícias e cotas temporárias aos dependentes inscritos na seguinte proporção:

- A) 50% (cinquenta por cento), ao cônjuge Sr. **Luiz Antonio Quevedo**, brasileiro, viúvo, portador do RG. Nº 476.253, SSP/AP. e conforme Certidão de Casamento com averbação de óbito Nº 1931, do livro B-6 folhas 137, como cota vitalícia no valor de.....R\$ **346,81**.
- B) 50% (cinquenta por cento) ao filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade e estudante Universitário **Diego Lucas Herber Quevedo**, conforme Certidão de Nascimento 15.299, do livro A-24, folhas 118, como cota temporária enquanto o mesmo manter-se como menor de 21 anos de idade e estudante universitário, no valor de .....R\$ **346,80**.

**Art. 3º** Os referidos Pensionistas, passarão a integrar o Quadro de Pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 13 de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 1º de abril de 2008.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**